

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 188/2009

Autoriza a inclusão na estrutura administrativa do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, de cargos em comissão e funções comissionadas, criados pela Lei nº 11.987/2009.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Federal Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, Presidente do Tribunal, com a presença dos Exmos. Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Vera Lúcia Câmara de Sá Peixoto, Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, David Alves de Mello Júnior, Adilson Maciel Dantas, Juiz Titular da 6ª VT de Manaus, convocado, e da Exma. Dra. Safira Cristina Freire Azevedo Carone, Procuradora do Trabalho da PRT-11ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o Tribunal já está julgando em Turmas desde junho de 2008,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a estrutura organizacional do TRT – 11ª Região, em virtude da alteração de sua composição e organização interna, por meio da Lei nº 11.987 de 27.7.2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a inclusão na estrutura administrativa do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, de seis Gabinetes de Desembargadores, três Turmas e uma Seção Especializada, criados pela Lei nº 11.987/2009.

Art. 2º Acrescentar no quadro de Cargos em Comissão e Funções Comissionadas deste Regional:

- a) Seis cargos de Juiz do Tribunal;
- b) Seis cargos em Comissão, Código CJ-3, de Assessor de Gabinete;
- c) Três cargos em Comissão, Código CJ-3, de Diretor de Secretaria de Turma;
- d) Seis funções comissionadas, Código FC-06 de Chefe de Gabinete;
- e) Quarenta e duas funções Comissionadas, Código FC-05 de Assistente-Administrativo (sete para cada Gabinete);
- f) Três funções comissionadas, Código FC-05 de Assistente de Diretor de Secretaria de Turma (uma para cada Turma);
- g) Seis funções comissionadas, Código FC-05 Assistente-Administrativo das Secretarias de Turmas (duas para cada Turma);

- h) Doze funções Comissionadas, Código FC-01 de Auxiliar Especializado (duas para cada Gabinete)
- i) Nove Funções Comissionadas, Código FC-01 de Auxiliar Especializado (três para cada Turma)

Art. 3º Autorizar a seguinte estrutura padrão para cada um dos seis Gabinetes de Desembargador do Tribunal criados pela Lei nº 11.987/2009

- a) 1 Juiz do Tribunal;
- b) 1 Assessor de Gabinete (CJ-3);
- c) 1 Chefe de Gabinete (FC-6);
- d) 7 Assistentes Administrativos (FC-5);
- e) 2 Auxiliares Especializados (FC-1);

Art. 4º Autorizar a seguinte estrutura padrão para cada uma das três Turmas criadas pela Lei nº 11.987/2009.

- a) 1 Secretário de Turma (CJ-3);
- b) 3 Assistentes Administrativos (FC-5)
- c) 3 Auxiliares Especializados (FC-1)

Art. 5º Autorizar a Presidência a baixar os atos de reorganização judiciária e administrativa que se fizerem necessários.

Manaus, 9 de novembro de 2009.

LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA
Desembargadora Federal Presidente do TRT da 11ª Região